

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. A SE REALIZAR EM 31 DE JANEIRO DE 2019

Senhores Debenturistas,

A administração da **Liq Participações S.A.** ("Companhia") vem, nos termos e para fins da legislação vigente e do estatuto social da Companhia, propor e submeter a deliberação dos titulares das debêntures da 1ª série da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em duas séries, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, da Liq Participações S.A.*", conforme alterado ("Escritura")", a proposta abaixo, que será objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em 31 de janeiro de 2019, às 10h01min, na sede da Companhia, na Av. Paulista nº 407, 8º andar, São Paulo/SP ("AGD"), conforme edital de convocação publicado em 16 de janeiro de 2019 na forma da Escritura e da legislação aplicável ("Edital de Convocação").

Como é de conhecimento dos acionistas e credores da Companhia, inclusive os Debenturistas, em linha com o fato relevante divulgado no dia 21 de novembro de 2018, a Companhia preventivamente iniciou a avaliação de alternativas para fortalecer sua estrutura de capital e, para tanto, contratou uma consultoria empresarial para apoiá-la e iniciou conversas com seus principais credores acerca da possibilidade de reestruturação de suas principais dívidas.

A atuação proativa da Companhia visa preservar as suas operações e adequar o perfil de seu endividamento à sua nova realidade, antecipando os desafios relacionados (i) ao atual cenário macroeconômico do país; (ii) a menor demanda no setor de serviços apurada nos últimos anos; e (iii) os custos de reestruturação de suas operações.

Como resultado dos entendimentos mantidos com seus principais credores, a Companhia e seus assessores estão estruturando uma proposta de nova emissão de debêntures, englobando novas séries de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações.

Para que haja tempo hábil para a finalização da proposta de nova emissão em termos e condições satisfatórios para a Companhia e seus credores, a Companhia propõe aos Debenturistas a discussão dos itens da ordem do dia para deliberarem sobre os seguintes temas:

(i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures e com a conseqüente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Escritura.

A Companhia propõe, em função das discussões em andamento, a alteração da data de pagamento da Remuneração prevista para ocorrer em 15 março de 2019 para 15 de junho de 2019.

(ii) Dispensa de manutenção dos índices financeiros (“covenants”) previstos na Escritura em relação aos trimestres findos em 31 de dezembro de 2018, 31 de março de 2019 e/ou outro período que venha a ser determinado na AGD.

A Companhia solicita a aprovação de dispensa (waiver) em relação às obrigações da Companhia de manter os índices financeiros exigidos na Escritura em relação aos trimestres findos em 31 de Dezembro de 2018, 31 de março de 2019 e/ou outro período que venha a ser discutido na AGD.

(iii) Decretação ou não do vencimento antecipado das Debêntures em relação ao descumprimento do prazo máximo para abertura da Conta Reserva previsto no instrumento de Cessão Fiduciária, nos termos da Escritura, bem como prorrogação do prazo para abertura da Conta Reserva até 31 de dezembro de 2019.

Por fim, em relação à abertura da Conta Reserva, cabe mencionar que apesar dos esforços da Companhia em tempestivamente abrir a Conta Reserva, nos termos exigidos no instrumento de Cessão Fiduciária, não foi possível concluir sua abertura junto às instituições financeiras consultadas.

A Companhia propõe a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não abertura de tal Conta Reserva até a presente data e solicita um prazo adicional, até 31 de dezembro de 2019, para concluir a constituição de tal conta bancária nos termos exigidos na Cessão Fiduciária. A Companhia esclarece que já iniciou tratativas com outras instituições financeiras para tanto e manterá os Debenturistas atualizados sobre a questão.

Ressaltamos que tal deliberação de decretação ou não do vencimento antecipado das Debêntures considerará quórum agregado de Debenturistas das duas séries da Emissão, conforme Cláusula 6.25.2 da Escritura.

(iv) A autorização para que o Agente Fiduciário para que adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito da AGD, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura e ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes das deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito da AGD.

A Companhia propõe aos debenturistas que autorizem o Agente Fiduciário, na figura de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, a adotar e praticar todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito da AGD, inclusive a celebração e formalização de aditamento à Escritura e ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças.

Exceto se de outra forma indicado nesta Proposta, a administração da Companhia esclarece que os pleitos estabelecidos nos itens acima se referem a pedido de anuência temporária, sendo que o referido item ou as condições nele indicadas não implicam na solicitação, pela Companhia, de autorização para alteração de qualquer cláusula da Escritura.

Os documentos e informações necessários à análise desta Proposta estão disponíveis para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia.

Para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s)

que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e, também, na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., agente fiduciário da Emissão.

A Companhia neste ato destaca que os termos e condições desta Proposta aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, não devendo ser interpretados como uma oferta de aquisição das Debêntures, de forma que a administração da Companhia se reserva ao direito de, até a data da AGD, modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta.

São Paulo, 16 de janeiro de 2019.

André Tavares Paradizi
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores